



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 1.971, DE 05 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLADO
Recebido em: 08/05/23 às 17:26 hr
Lorenzela Brito de
Rosângela Brito de Oliveira Sousa
Responsável

Institui a “Semana Maria da Penha nas Escolas”, no calendário oficial do Município de Codó-MA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Codó-MA, “a Semana Maria da Penha nas Escolas”, a ser realizada anualmente no mês de março na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Codó-MA, com os seguintes objetivos:

- a) contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
- b) estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
- c) conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
- d) Explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de maio de 2023.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000
CNPJ 06.104.863/0001-95